

Lei nº 793 de 06 de Dezembro de 1971

Que abre crédito especial, para transferência de Capital.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e eu promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$129.000,00 (Cento e vinte e nove mil cruzeiros) para ser transferido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piedade, afim de o mesmo poder atender a pagamentos de despesas oriundas da implantação do novo sistema de abastecimento de água da cidade.

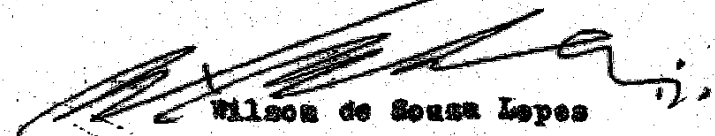
Artigo 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo 1º, fica reduzida a importância de CR.\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

194-17-2-41-12-91 - Abastecimento de Água	
SAAG	CR.\$ 129.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 5 de Dezembro de 1971.


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Agenor Flerá
Chf. de Sec. de Exp.